

SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA ROSA LINO ANTUNES

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia,

Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

Matrícula 129003023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.430/2020

CONTRATO Nº 099/2020/SEJUSP/

MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e empresa PEREIRA & MELLA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

Matrícula 3635022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME VALTER GUELSSI

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Adjunto da Regional de Nova Andradina-MS

Matrícula 92476023

SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS

Matrícula 133982023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.993/2014

CONTRATO Nº 100/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Nova Andradina e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário

CATIJÓ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES

Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.

MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FABIANO GOES NAGATA

Departamento de Polícia Especializada – DPE.

Matrícula 7609022

SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.

Matrícula 110553022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.639/2014

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Diretor do

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

CONTRATO Nº 098/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEPOL – Centro de Policiamento Especializado/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 219/2022

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2019	02	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda da Assessoria de Gabinete-SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna- CI nº16 de 03.03.2022.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos